



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO



Ano CXLVII N° 242

Brasília - DF, segunda-feira, 20 de dezembro de 2010

### Aviso

Esta edição é composta de um total de 824 páginas, dividida em 2 partes.

### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	3
Ministério da Cultura.....	9
Ministério da Defesa.....	15
Ministério da Educação .....	17
Ministério da Fazenda.....	645
Ministério da Integração Nacional.....	728
Ministério da Justiça.....	729
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	732
Ministério da Previdência Social.....	732
Ministério da Saúde.....	736
Ministério das Cidades.....	779
Ministério das Comunicações.....	781
Ministério de Minas e Energia.....	786
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	795
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .	798
Ministério do Meio Ambiente.....	804
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	806
Ministério do Trabalho e Emprego.....	808
Ministério dos Transportes .....	810
Ministério Público da União .....	810
Poder Judiciário.....	814
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	815

### Presidência da República

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

##### PORTARIA CONJUNTA N° 39, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dá nova redação ao **caput** do art. 1º e ao art. 8º da Portaria AGU/PGF n° 2, de 22 de janeiro de 2009.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das competências de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do art. 2º do Decreto n° 6.120, de 29 de maio de 2007, e os incisos I e VIII do parágrafo 2º do art. 11 da Lei n° 10.480, de 2 de julho de 2002, resolvem:

Art. 1º O **caput** do art. 1º e o art. 8º da Portaria AGU/PGF n° 2, de 22 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2009, Seção 1, p. 11-12, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

"Art. 1º Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, os seguintes grupos virtuais de discussão temática:

- I - Cobrança e Recuperação de Créditos;
- II - Desenvolvimento Agrário e Desapropriações;
- III - Desenvolvimento Econômico;
- IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- V - Indígena;
- VI - Infraestrutura;
- VII - Licitações, Contratos e Patrimônio;
- VIII - Meio Ambiente;
- IX - Previdência e Assistência Social;
- X - Saúde;
- XI - Servidor Público e Pessoal;
- XII - Gestores;
- XIII - Matéria Criminal; e
- XIV - Processo Civil

"Art. 8º O disposto nesta portaria aplica-se aos grupos de discussão temática já existentes na Procuradoria-Geral Federal, inclusive aos grupos de discussão dos Fóruns de Procuradores-Chefes, bem como aos demais que venham a ser criados no âmbito da Procuradoria-Geral Federal."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA  
Advogado-Geral da União  
Substituto

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS  
Procurador-Geral Federal

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

##### PORTARIA N° 998, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a colaboração da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal atuantes em 1º grau de jurisdição localizados sob sua área de abrangência, nos termos em que especifica.

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF n° 200, de 25 de fevereiro de 2008, e considerando o disposto na Portaria PGF n° 603, de 2 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Regional Federal da 4ª Região prestará colaboração aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal atuantes em 1º grau de jurisdição localizados sob sua área de abrangência, nas atividades de elaboração de pareceres de força executória e de comunicação de decisões judiciais favoráveis ou desfavoráveis que envolvam providências administrativas.

Parágrafo único. Ato do responsável pela Procuradoria Regional Federal da 4ª Região disciplinará os termos da colaboração de que trata o **caput**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

##### DECISÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Processo n° 00190.030710/2010-54

Acolho o Parecer n° 307/2010 ASJUR/CGU-PR (fls. 23 a 27), da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, conheço o recurso interposto e, no mérito, dou-lhe parcial provimento para aplicar ao servidor JOSÉ MARTINS AMORIM a penalidade de ADVERTÊNCIA, em substituição a uma SUSPENSÃO anteriormente aplicada.

JORGE HAGE SOBRINHO  
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

#### SECRETARIA DE PORTOS

##### PORTARIA N° 328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

**O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o **caput** do art.24-A da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei n° 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º. da Lei n°. 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto N° 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto n° 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR n°. 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.000165/2010 - 45, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva n° 029/2010, de 07 de Julho de 2010, às folhas 286 e 287 do processo referenciado, o Projeto consiste na na equalização dos Berços 103 e 203 com as obras de ampliação, melhoria e modernização do Terminal de Carvão no Porto de Itaguaí/RJ, descrito no Anexo a presente Portaria, da empresa Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, CNPJ No. 33.042.730/0001-04, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

## AVISO

CIRCULOU EM 17/12/2010 A EDIÇÃO EXTRA N° 241 -A  
Também disponível no endereço: [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) - Publicações Especiais